



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 858

Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

Lei nº 3.093/2023

Altera dispositivo da Lei nº 2.867 de 14 de abril de 2015 e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 2.867 de 14 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será equivalente ao valor da referência 10A, do Quadro de Emprego e Salários de Pessoal da Administração Geral, devendo ser reajustado na mesma data e índice do reajuste geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 21 de agosto de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete